MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO CNSP Nº 17, DE 2008.

Prorroga o prazo previsto no Ato CNSP Nº 10/2008.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do artigo 8º do Regimento Interno do CNSP aprovado pela Resolução CNSP Nº 111, de 11 de maio de 2004, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2008, com fulcro no disposto no art. 32, inciso XV, c/c art. 34 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966,

D E C I D I U:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2009 o prazo para apresentação do relatório da Comissão Consultiva de Microsseguros.

Art. 2º Em decorrência da deliberação supra, o art. 6º do Ato CNSP Nº 10/2008, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de abril de 2008, seção 1, página 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Comissão Consultiva de Microsseguros elaborará relatório contendo as conclusões do trabalho, a ser apresentado ao CNSP até o dia 30 de junho de 2009, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução CNSP Nº 111, de 2004, para análise do tema pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Parágrafo único. A Comissão Consultiva de Microsseguros poderá, previamente à elaboração do relatório final, trazer a matéria ao CNSP ou temas que considere necessários para deliberação do Conselho."

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2008.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente da Superintendência de Seguros Privados